

Lei nº 79

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a fazer doação dos instrumentos de música à Corporação Musical São Pedro de Alcântara.

O povo do Município de Olinda, por seus representantes decretam, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar os instrumentos de música, pertencentes ao Patrimônio do Município, à Corporação Musical São Pedro de Alcântara, de Olinda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olinda, 18 de setembro de 1950.

a) Dr. Clóvis Eulívio Rodrigues
Prefeito Municipal

a) Francisco Alvaranga
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria aos 18 dias do mês de setembro de 1950.

a) Francisco Alvaranga
Secretário